



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.549

**VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI Nº 11.539, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que estende a denominação de “Rua **UCILLA LORENCINI TAFARELLO**” ao seu prolongamento (Rua 3) até a Rua Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

**PARECER Nº 728**

Conforme lhe faculta a Lei Orgânica de Jundiaí – art. 53, c/c o art. 72, VII - o Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através do ofício GP.L. nº 448/2014, sua decisão de vetar totalmente o Projeto de Lei nº 11.539, que tem por finalidade atribuir a denominação de “Rua **UCILLA LORENCINI TAFARELLO**” ao seu prolongamento (Rua 3) até a Rua Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas), por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as motivações de fls. 13/14.


O Prefeito se insurge contra a proposta aprovada pela Edilidade alegando que, consoante análise técnica procedida por órgão competente, restou constatado que não se trata de artéria fisicamente una e contínua à RUA UCILLA LORENCINI TAFARELLO, o que impede a utilização desse nome, e conseqüentemente, inobserva o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.919/72, e viola o princípio da legalidade, tratado no art. 111 da Constituição Estadual.

Concordando com o posicionamento exposto nas razões de veto apresentadas pelo Alcaide, acolhemos as considerações em seus termos, motivo pelo qual votamos pela manutenção do veto total.

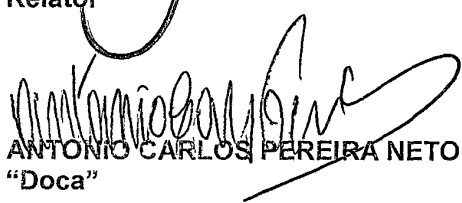
Parecer, pois, favorável.

APROVADO  
30/09/14

Sala das Comissões, 17.09.2014

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente

  
PAULO SERGIO MARTINS  
Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
“Doca”

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
ROBERTO CONDE ANDRADE